

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB)
PROVA DE PROFICIÊNCIA PARA APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS
EM INGLÊS INSTRUMENTAL I E LÍNGUA ESPANHOLA I
EDITAL N.º 2/2005 – UnB, DE 19 DE MAIO DE 2005

O Decanato de Ensino de Graduação (DEG) e o Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) tornam pública a **retificação** do subitem 6.2 do Edital n.º 1/2005 – UnB, de 15 de abril de 2005, que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do edital supracitado.

6.2 A lista dos alunos aprovados na prova de proficiência será divulgada no quadro de avisos do Instituto de Letras e no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/proficiencia22005>, na data provável de **20 de junho de 2005**.

Torna públicos, ainda, em obediência ao subitem 4.1 do Edital n.º 1/2005 – UnB, de 15 de abril de 2005, os **horários** e o **local** de realização da prova de proficiência para aproveitamento de créditos em Inglês Instrumental I e em Língua Espanhola I da Universidade de Brasília (UnB).

A prova de proficiência para aproveitamento de créditos em **Inglês Instrumental I** será realizada no dia **28 de maio de 2005**, às **13 horas**, e a prova de proficiência para aproveitamento de créditos em **Língua Espanhola I** será realizada no dia **28 de maio de 2005**, às **16 horas e 30 minutos**.

1 Local de realização da prova objetiva

Prova	Alunos	Local
Prova de Proficiência para aproveitamento de créditos em Inglês Instrumental I	Todos os alunos inscritos para prova a prova de Proficiência para aproveitamento de créditos em Inglês Instrumental I	Centro de Ensino Médio Paulo Freire (entrada única), SGAN, Quadra 610, Módulo A (Avenida L2 Norte) – Asa Norte, Brasília/DF
Prova de Proficiência para aproveitamento de créditos em Língua Espanhola I	Todos os alunos inscritos para a prova de Proficiência para aproveitamento de créditos em Língua Espanhola I	

2 O aluno deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **trinta minutos** do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta**, de comprovante de inscrição ou boletim informativo e do documento de identidade **original**.

2.1 Serão considerados documentos de identidade carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

2.2 Não serão aceitos como documentos de identidade certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

2.3 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

2.4 Caso o aluno esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

2.5 A identificação especial será exigida, também, do aluno cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

3 No dia de realização da prova, **não será permitido ao aluno entrar ou permanecer no local do exame com armas ou aparelhos eletrônicos** (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular etc.). Caso o aluno esteja portando alguma arma, esta deverá ser entregue à Coordenação; os demais objetos deverão ser recolhidos à mesa do chefe de sala e somente serão devolvidos ao final das provas. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do aluno, constituindo tentativa de fraude.

3.1 O CESPE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

4 Para a segurança dos alunos e a garantia da lisura do certame, o CESPE poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os alunos no dia de realização da prova.

5 O aluno deverá observar as normas e os procedimentos para a realização da prova previstos no Edital n.º 1/2005 – UnB, de 15 de abril de 2005, publicado no *Diário Oficial da União*, e neste edital.

PROFESSOR IVAN MARQUES DE TOLEDO CAMARGO
Decano de Ensino de Graduação